



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de maio de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6000 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO N° 220/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DO EXECUTIVO I**, símbolo – CC-4, a **Sra. LORRAINE DE SOUZA SANTOS**.

Art. 2º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, símbolo – CC-3, o **Sr. FELIPE FREITAS LEMOS DE BRITO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 12 de maio de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N° 221/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO EXECUTIVO I**, símbolo – CC-4, o **Sr. FELIPE FREITAS LEMOS DE BRITO**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 12 de maio de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N° 222/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE I**, símbolo – CC-3, a **Sra. TAIRINE KELLY DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE CULTURA**, símbolo – CC-3, a **Sra. LOURDES APARECIDA RODRIGUES**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 12 de maio de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N° 223/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE OPERACIONAL DE SAÚDE**, símbolo – CC-4, a **Sra. TAIRINE KELLY DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PATRIMÔNIO CULTURAL**, símbolo – CC-3, a **Sra. LOURDES APARECIDA RODRIGUES**.

Art. 3º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 12 de maio de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

LEI N.º 4052/2025

(Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do vereador Cleider Costa de Medeiros)

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o "MAC – Movimento Amigos de Caratinga", com sede na Avenida Moacir de Matos, nº 49 – Centro - Caratinga-MG, fundado em 02 de dezembro de 2010, e como tal usufruirá dos privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, incluindo o amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 05 de maio de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito do Município

PLANEJAMENTO E FAZENDA

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°01 do Contrato N° 13/2025 e N° 14/2025 do Processo Licitatório N°. 269/2023– Pregão Presencial Para Registro de Preços N°. 129/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **SIDNEY MARCOS RODRIGUES MEVALOR GLOBAL: 193.720,00(cento e noventa e três mil, setecentos e vinte reais) – E TOSS EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - VALOR GLOBAL: 148.602,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e dois reais .** Fica a vigência contratual até o dia 04/04/2026 a contar do dia 04/04/2025 – Maria José Santos Ferreira – Caratinga/MG – 04 de março de 2025.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6000 – [Lei nº 3.357/2013](#)



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025/SMDS

Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2025. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e a **Ebenézer de Ação Social e Cultural**, inscrita no CNPJ nº. 13.975.366/0001-28, com sede na Rua João Pinheiro, nº 271, Centro, CEP: 35.300-037, em Caratinga/MG. **Objeto:** mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro próprio do município, originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a consecução serviço de proteção social básica para centros de convivência e fortalecimento de vínculos no Município de Caratinga. Fundamentos: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Decreto Executivo nº. 11 de 02/01/2018 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) nº 03, de 27 de fevereiro de 2013. **Valor global:** R\$24.000,00 (vinte e quatro mil) em 09 (nove) parcelas. Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025 Caratinga, 12 de maio de 2025. Signatária: **Edla Paula Lessa** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 002/2025. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e a **Casa de Maria Rainha da Paz**, inscrita no CNPJ nº 038.461.162/0001-33, com sede na Rua Francisco Gomes da Luz, nº 260, Bairro Santo Antônio, CEP: 35.300-124, em Caratinga/MG. **Objeto:** mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro próprio do município, originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a consecução serviço de proteção social básica para centros de convivência e fortalecimento de vínculos no Município de Caratinga. Fundamentos: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Decreto Executivo nº. 11 de 02/01/2018 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) nº 03, de 27 de fevereiro de 2013. **Valor global:** R\$24.000,00 (vinte e quatro mil) em 09 (nove) parcelas. Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025 Caratinga, 12 de maio de 2025. Signatária: **Edla Paula Lessa** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 003/2025. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e a **Projeto Cristo em Ação** inscrita no CNPJ nº. 41.455.133/0002-10, com sede no Córrego Boa Vista – Estrada do Distrito de Dom Lara, CEP: 35.300-000, em Caratinga/MG. **Objeto:** mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro próprio do município, originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a consecução serviço de proteção social básica para centros de convivência e fortalecimento de vínculos no Município de Caratinga. Fundamentos: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Decreto Executivo nº. 11 de 02/01/2018 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) nº 03, de 27 de fevereiro de 2013. **Valor global:** R\$24.000,00 (vinte e quatro mil) em 09 (nove) parcelas. Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025 Caratinga, 12 de maio de 2025. Signatária: **Edla Paula Lessa** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 004/2025. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e a **Somos Amigos do Futebol e Do Esporte - ASAFE**, inscrita no CNPJ nº. 13.769.318/0001-83, com sede na Ladeira Maria Felicia, nº 90º, Centro, CEP: 35.300-061, em Caratinga/MG. **Objeto:** mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro próprio do município, originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a consecução serviço de proteção social básica para centros de convivência e fortalecimento de vínculos no Município de Caratinga. Fundamentos: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Decreto Executivo nº. 11 de 02/01/2018 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) nº 03, de 27 de fevereiro de 2013. **Valor global:** R\$24.000,00 (vinte e quatro mil) em 09 (nove) parcelas. Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025 Caratinga, 12 de maio de 2025. Signatária: **Edla Paula Lessa** – Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social.

Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 006/2025. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e o **INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA- LAR DAS MENINAS**, inscrita no CNPJ nº. 31.722.132/0005-05, com sede Rua Nossa Senhora de Fátima nº 220, Bairro Santo Antônio, CEP: 35.300-342, em Caratinga/MG. Objeto: mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro próprio do município, originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a consecução do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Caratinga/MG. Fundamentos: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Decreto Executivo nº. 11 de 02/01/2018 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) nº 03, de 27 de fevereiro de 2013. **Valor global:** R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) em nove parcelas. Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025. Caratinga, 12 de maio de 2025. Signatária: **Edla Paula Lessa** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 007/2025. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e a **ASSISTÊNCIA EVANGÉLICA SOCIAL – RECANTO DOS IDOSOS PASTOR GERALDO SALES**, inscrita no CNPJ nº. 21.223.870/0001-80, com sede na Rua Tiradentes, nº 62, Bairro Santo Antônio, em Caratinga/MG, CEP. 35.300-144, em Caratinga/MG. Objeto: mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro próprio do município, originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a consecução do Serviço de Acolhimento à Pessoa Idosa do Município de Caratinga/MG, que acolhem pessoas idosas (60 anos ou mais) Fundamentos: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Decreto Executivo nº. 11 de 02/01/2018 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) nº 03, de 27 de fevereiro de 2013. **Valor global:** R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em nove parcelas. Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025. Caratinga, 12 de maio de 2025. Signatária: **Edla Paula Lessa** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 008/2025. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e a **SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA**, inscrita no CNPJ nº. 22.057.970/0001-66, com sede na Rua Deputado Dênio Moreira de Carvalho nº 1139, Bairro Santa Cruz, CEP. 35.300-181, em Caratinga/MG. Objeto: mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro próprio do município, originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a consecução do Serviço de Acolhimento à Pessoa Idosa do Município de Caratinga/MG. Fundamentos: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Decreto Executivo nº. 11 de 02/01/2018 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) nº 03, de 27 de fevereiro de 2013. **Valor global:** R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em nove parcelas. Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025. Caratinga, 12 de maio de 2025. Signatária: **Edla Paula Lessa** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 de interessados na celebração de Termo de Colaboração da área da Saúde. Organizações da Sociedade Civil (OSC's) habilitadas: Eixo – Serviço de Apoio a portadores de câncer: **(1) Núcleo de Voluntários no Combate ao Câncer** - CNPJ: 03.997.217/0001-06. Eixo – Serviço de apoio a portadores de doença renal: **(1) Associação dos Portadores de Doença Renal de Caratinga** – CNPJ: 74.018.839/0001-93. Organização da Sociedade Civil (OSC) inabilitada e desclassificada: **(1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caratinga (APAE)** – CNPJ nº 18.333.633/0003-49 — JUSTIFICATIVA: Art. 39, incisos II e III da Lei nº 13.019/2014; não atendimento ao Anexo V do Edital; não atendimento do Item 3.3 do Edital; e não atendimento do Eixo de Serviço 1 do Anexo VII do Edital.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de maio de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6000 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Organizações da Sociedade Civil (OSC's) com prazo de 05 (cinco) dias úteis para complementação do Envelope 1 (a contar da publicação deste): Eixo – Serviço especializado de atenção e acolhimento às pessoas com deficiência e/ou transtorno mental. **(1) Associação de Amparo aos Doentes Mentais São João Batista.** CNPJ: 21.075.593/0001-25. Eixo – Serviço de acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas: **(1) Associação Mãe Admirável.** CNPJ: 22.691.398/0001-92.
Signatário(s): Denise de Almeida Elias - Presidente, Liliane Ribeiro de Freitas, Rogério de Souza, Lucas Pereira Lessa - Membros da comissão de Seleção designada pela Portaria nº 004/2025/SMS.